



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

LEI MUNICIPAL Nº 1.359/2020
31 DE JULHO DE 2020

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº LMN. 1.359/2020
Foi publicado nesta data no mural de
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 31/07/2020
Responsáveis B

**Corrige informações da Lei Municipal Nº
1.358/2020.**

O Sr. Cleber Trenhago, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei nº 21/2020, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica corrigida o artigo primeiro da lei nº 1.358/2020

Onde lia-se:

“ART. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente do município no exercício de 2020, no valor total de R\$ 22.304,00 (vinte e dois mil, trezentos e quatro reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

FUNÇÃO: 15 Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 120 – Infra-Estrutura Urbana

PROJ/ATIV: 2.602 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

RECURSO: 0001 – Recurso Livre

ELEMENTOS:

3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

Valor: R\$ 1,00 (um real)

3.1.90.08 – Outros Benefícios Assist. do Servidor ou Militar

Valor: R\$ 1,00 (um real)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Valor: R\$ 1,00 (um real)

3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas

Valor: R\$ 1,00 (um real)

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)”

Leia-se:

“**ART. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente do município no exercício de 2020, no valor total de R\$ 22.304,00 (vinte e dois mil, trezentos e quatro reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Obras

FUNÇÃO: 15 Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 120 – Infra-Estrutura Urbana

PROJ/ATIV: 2.602 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública

RECURSO: 0001 – Recurso Livre

ELEMENTOS:

3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado

Valor: R\$ 1,00 (um real)

3.1.90.08 – Outros Benefícios Assist. do Servidor ou Militar

Valor: R\$ 1,00 (um real)

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Valor: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA

3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoa Civil

Valor: R\$ 1,00 (um real)

3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas

Valor: R\$ 1,00 (um real)

3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Valor: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)”

ART. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de julho de 2020.

Maurício de Toledo Colvero
Secretário de Administração e Planejamento

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal